



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Nº 1/99

Nos termos do artigo 28º do Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o alvará de loteamento nº 1, em nome de António Mendes da Cruz, contribuinte nº 138 766 177, portador do Bilhete de Identidade nº 4211890, Pedro da Silva Assunção, contribuinte nº 121 175 880, portador do Bilhete de Identidade nº 2410120, António Assunção Mendes da Cruz, contribuinte nº 110 289 544, portador do Bilhete de Identidade nº 4198463, João Assunção Mendes da Cruz, contribuinte nº 138 766 231, portador do Bilhete de Identidade nº 4127235, residentes em Gorgulhão, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, através do qual é titulada a alteração do alvará de loteamento nº 2/90 de 19 de Setembro e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio urbano sito em Caneira ou Gorgulhão, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, com a área de 2200m², do qual fazem parte os artigos urbanos 1444 e 1445 ambos da freguesia de Condeixa-a-Nova, constituídos por força do loteamento acima indicado com as seguintes confrontações, respectivamente: artº 1444, descrição nº 00465/111091 - a norte com Construções Abílio Alves & Filho Lda, nascente com Carlos Alberto Mendonça de Carvalho, a sul com estrada pública e poente com Pedro da Silva Assunção; artº 1445, descrição nº 00309/170289 - a norte com António José Manaça de Almeida, a sul com estrada, a nascente com Maria de Lurdes da Silva Assunção e a ponte com Moisés de Matos Rasteiro.

A alteração ao loteamento e os projectos definitivos das obras de urbanização agora aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de 16/3/98 e de 7/12/98,

respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo 1, as seguintes características:

RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO:

Área do prédio a lotear.....	2200m ²
Área total de construção.....	778m ²
Volume total de construção.....	1440m ³
Área total de lotes.....	2147,5m ²
Área de implantação.....	535,4m ²
Número de lotes constituídos.....	4
Área de cedência para passeios.....	52,5m ²

Os lotes são numerados de um a quatro, destinados à implantação de moradias de um piso nos lotes um e dois (já construídas) e de dois pisos nos lotes três e quatro, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um como a seguir se indicam:

Lote 1

Área.....	1100m ²
Finalidade.....	Habitação (já construída)
Área de construção.....	174m ²
Número de pisos.....	1
Número de fogos.....	1 moradia unifamiliar

Confrontações:

Norte - António José Manaça Almeida

Sul - estrada pública

Nascente - António Mendes Cruz

Poente - Moisés de Matos Rasteiro

Lote 2

Área.....285m²
Finalidade.....Habitação (já construída)
Área de construção.....90m²
Número de pisos.....1
Número de fogos.....1 moradia unifamiliar

Confrontações:

Norte - Construções Abilio Alves & Filho Lda

Sul - estrada pública

Nascente - António Assunção Mendes da Cruz

Poente - Pedro da Silva Assunção

Lote 3

Área.....381m²
Finalidade.....Habitação
Área de construção.....257m²
Número de pisos.....2
Número de fogos.....1 moradia unifamiliar

Confrontações:

Norte - Construções Abilio Alves & Filho Lda

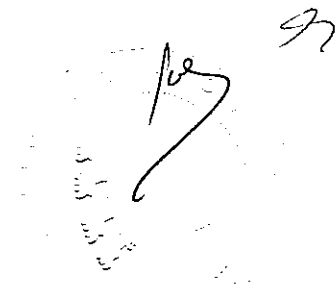
Sul - estrada pública

Nascente - João Assunção Mendes da Cruz

Poente - António Mendes da Cruz

Lote 4

Área.....381,5m²
Finalidade.....Habitação
Área de construção.....257m²
Número de pisos.....2
Número de fogos.....1 moradia unifamiliar



97

Confrontações:

Norte - Construções Abilio Alves & Filho Lda

Sul - estrada pública

Nascente - estrada pública

Poente - António Assunção Mendes da Cruz

RELATIVAMENTE ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Construção de infraestruturas relativas a:

- *Rede de gás natural
- *Rede de esgotos domésticos
- *Rede de esgotos pluviais
- *Arruamentos
- *Rede de infraestruturas eléctricas
- *Rede de telefones
- *Rede de águas

CONDICIONALISMOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

- * Os pavimentos e arruamentos deverão ser executados de acordo com os respectivos projectos, constantes do processo.
- * As infraestruturas eléctricas deverão ser realizadas de acordo com a aprovação da Cenel, cujo parecer emitido pelo ofº nº 6441, de 12/9/96, se junta por fotocópia ao presente alvará, para dele fazer parte integrante.
- * As redes de esgotos domésticos e de esgotos pluviais deverão ser executadas de acordo com os respectivos projectos anexos ao processo.
- * Deve cumprir os condicionalismos impostos pela Portugal Telecom, através do ofº nº 13885, de 2/9/96, de que se junta fotocópia.
- * Deve cumprir o projecto da rede de gás, o qual obteve autorização da Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia, por despacho de 10/11/98, conforme ofº nº 516660, de 10/11/98, constante do processo.

* Em reunião de 2/1/96 e 16/3/98 a Câmara Municipal deliberou prescindir das áreas de cedência obrigatórias, destinadas a zonas verdes com a área de 50m2, e equipamento com a área de 70m2, estacionamento com a área de 76,25m2, tendo o requerente pago a importância de 196.250\$00, conforme valor fixado pela Comissão de Vistoria, e de acordo com a deliberação de 16/3/98.

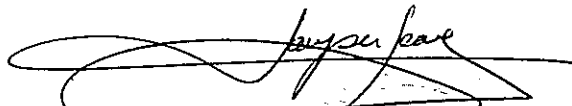
* As obras de urbanização deverão ser concluídas no prazo de 365 dias.

* Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º do Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro na nova redacção do Decreto Lei 334/95, de 28 de Dezembro, no valor de 1.245.915\$00, mediante depósito efectuado nesta Câmara Municipal através da guia nº1 de 4/1/99, que se encontra junto ao processo.

Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos presentes no Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro na nova redacção do Decreto Lei 334/95, de 28 de Dezembro.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 28 de Janeiro de 1999

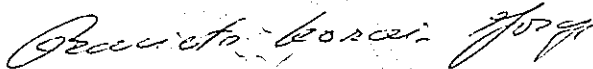
Presidente em Exercício



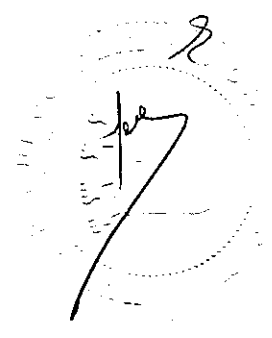
Samuel Alves Leandro

Registado Na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no livro nº 1 , em 28 de Janeiro de 1999.

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Graciete da Conceição Lucas Correia Morais Jorge



	Conta	
Concessão do alvará	95.500\$00
Realização de infraestruturas	672.500\$00
Artº 23º do RMTEU	- 504.375\$00
Total	263.625\$00

Pago pela guia R-1 nº 106

Em 28 de Janeiro de 1999

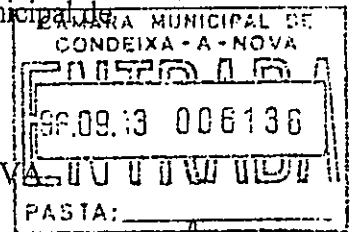
A handwritten signature in black ink, located below the date. The signature is stylized and appears to be 'J. J. J.'.



Av. Fernão de Magalhães, 511
3000 COIMBRA
Apartado 476 - 3008 COIMBRA CODEX
Telefone (039) 410300 Fax (039) 27139

As obras particulares
96.09.13
Coimbra

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Condeixa-a-Nova



3150 CONDEIXA-A-NOVA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
3457	96-08-16	Lot. 4/96/CDN EQ 0000	11.09.96
Assunto: Loteamento de um terreno sito em Gorgulhão, em nome de António Mendes da Cruz e outro			

Em resposta ao v/ofício em referência, informamos VExa. que a condição de fornecimento de energia eléctrica, a qual deverá constar no respectivo alvará de loteamento é a seguinte:

"O fornecimento de energia eléctrica far-se-à a partir do ponto da rede de distribuição local com disponibilidade para o efeito, sendo os encargos daí inerentes suportados pela entidade loteadora".

A estimativa orçamental a considerar é de 30 contos.

Dever-nos-à ser enviada uma cópia do alvará de loteamento.

Apresentando a VExa. os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos com consideração.

Centro de Distribuição Coimbra
Departamento Técnico

81 Jorge Moreira Martins
(Chefe do Departamento)

Jorge Moreira Martins

MA/JM

*As obras particulares,
96.09.03
Coimbra*

12/9
CÂMARA MUNICIPAL
CONDEIXA-A-NOVA
5892
96-09-02
[Signature]

**CAMARA MUNICIPAL
CONDEIXA-A-NOVA
3150 CONDEIXA-A-NOVA**

Sua referência Sua comunicação Nº referência Data
Of. 3665 96.08.30 5001, 96001 96 / 09 / 02

**Assunto: Loteamento: António Mendes da Cruz e Pedro da Silva Assunção
Gorgulhão - Condeixa-a-Nova
Processo nº 21.01.01.01**

19960902 - 13885

Para cumprimento do artº 12º do Decreto-Lei 448/91, informo que depois de analisado o processo e dadas as características do loteamento acima referenciado somos do parecer que:

- É necessário apresentar projecto de loteamento.
- Não será necessário implementar a execução de projecto de infraestruturas de loteamento uma vez que é apenas constituído por 4 lotes, tendo cada um uma fracção autónoma. Nestas circunstâncias o nosso parecer é favorável sendo a futura alimentação telefónica do tipo aéreo, prevendo-se na aprovação dos projectos dos prédios as infraestruturas exigíveis para os mesmos.

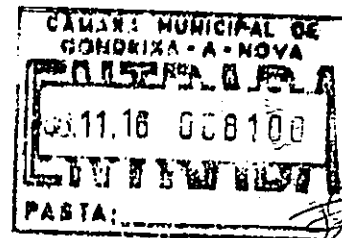
Os nossos melhores cumprimentos.

Pe'l' O DIRECTOR DA ÁREA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS DE COIMBRA

[Handwritten Signature]
**Victor Fernandes
ENG. TEC.**

PORTUGAL TELECOM - GABINETE RITA (039) 156

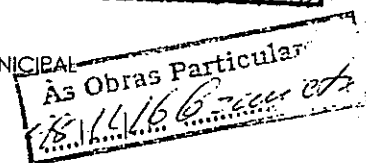
PORTUGAL TELECOM, SA
ÁREA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS I
Rua General Humberto Delgado, 368
3030 Coimbra
Tel: (039) 40 15 43 - 40 45 45
Fax (039) 70 14 04



516660

EX.MO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONDEIXA-A-NOVA

3150 - CONDEIXA-A-NOVA



V.Ref.:

N/Ref.
CD 06.04.038

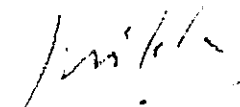
Data:
10-11-1998

ASSUNTO: Licenciamento do Projecto de Alterações à Rede de Distribuição de gás no loteamento a situar em Gorgulhão - Condeixa - a - Nova
Requerente: António Mendes da Cruz e Pedro da Silva Assunção.

Para conhecimento de V. Exa, informo que por despacho, de 98-11-10, do Director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, foi concedida autorização de construção da rede de distribuição de gás (alteração ao projecto) a implantar no loteamento em referência.

Com os melhores cumprimentos


Mário Silva
Director


José Taborda
Chefe de Divisão

AS/-